



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

Altera o Plano Plurianual do Município para o período de 1998/2001.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município para o período de 1998 à 2001, estabelecido pela Lei nº 3.685, de 2 de setembro de 1997, constituído pelos anexos que integram a citada Lei, fica alterado, ficando acrescido de mais 3 (três) metas especificadas pelos seguintes códigos:

I – 6.7 Urbanismo: Construção de muros e passeio público;

II – 13.15 Plano Diretor para Sistema de Água e Esgotos: Elaborar Plano Diretor para Autarquia para constituir-se na principal ferramenta gerencial e de Planejamento em vistas a priorização de investimentos do D.A.E., com previsão de 25 anos futuros da comunidade;

III – 13.16 Revisão das Gestões de Processamento de Dados: Analisar os sistemas de gestões de estoques, patrimonial, de frota, sistema de água e esgotos, contabilidade e pessoal, substituindo o software SUPER MUMPS, por nova tecnologia que permita a manutenção local.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração